

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 11/12/2018 10:00:29

PERGUNTA 01: "QUESTIONAMENTO: Consta em Edital: prazo de entrega 90 (noventa) dias O prazo de entrega acima é demasiadamente curto, em razão da alta demanda do mercado e produção já comprometida com outras vendas, é importante ressaltar que o Artigo 8º letra do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 200, que regulamenta a licitação na modalidade pregão determina que a definição do objeto do certame deve obedecer as especificações praticadas no mercado, neste caso, a prática de mercado de venda de veículos apresenta uma realidade de 120 (cento e vinte) dias ou mais dependendo da transformação/adaptação, para entrega do automóvel ao órgão público... Diante do exposto, pede-se alteração do prazo de entrega de 90 (noventa) dias para 120 (cento e vinte) dias, ampliando-se desta forma a competitividade no certame, posto que as alterações viabilizaram a participação de número maior de fornecedores interessados e, de forma alguma, prejudicará a entrega e desempenho do veículo, respeitando, todas as especificações e praticadas no mercado, como também os princípios da isonomia, impessoalidade e economicidade."

Fechar